



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº. 346/2005
DE 21 DE JUNHO DE 2005.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2006 e dá outras providências.

FERNANDO GÖRGEN, Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício 2006 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas Lei Complementar n.º101 de 04 de Maio de 2000.

Artigo 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício 2006 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Quadro I – Metas e Resultados -Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º,§ 2º,Inciso I da LC 101/00);

II – Quadro II - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

III – Quadro III - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida, Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

IV – Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

V – Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

VI – Quadro VI – Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/00);

VII – Quadro VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00);

Artigo 3º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício 2006, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2006/2009.

Artigo 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Artigo 5º – São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2.006 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação;
- b) Saúde e Saneamento;
- c) Infra-Estrutura Urbana Básica;
- d) Modernização Administrativa Funcional;
- e) Política Salarial de acordo a vigente;
- f) Promoção e Assistência Social;
- g) Meio Ambiente e Turismo.

Artigo 6º – O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) Pagamento do serviço da dívida;
- b) Pagamento de pessoal e seus encargos;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

-
- c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
 - d) Cobertura de precatórios judiciais;
 - e) Manutenção das atividades do município e seus fundos;
 - f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
 - g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Artigo 7.º – O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artigo 8.º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº. 4992, art. 17, VIII, § 3º;

II – que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº. 4992;

III – que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Artigo 9.º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2006, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Artigo 10.º - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem à limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Artigo 11.º - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Artigo 12.º – Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Artigo 13.^º – Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Artigo 14.^º – Para fins do disposto da alínea “e”, inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.^º 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I – O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II – Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III – Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV – Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal , devendo serem representados por :

I – 01 – Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;

II – 01 – Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III – 01 – Representante da Comunidade a ser beneficiada;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

IV – 01 – Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;

IV – 01 – Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Artigo 15º – Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Artigo 16º – Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

- I - Empaer
- II – Policias Civil e Militar
- III – Indea
- IV – Fema
- V – Tribunal Regional Eleitoral
- VI – Exatoria Estadual



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Artigo 17.º – O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixadas nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 18.º – Na hipótese de ser atingindo o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº. 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Artigo 19.º – Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 2 % (dois por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Artigo 20.º – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2.006 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único – O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2.006, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Artigo 21.^º – Até 30 de Novembro de 2005, o executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

- a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;
- b) Atualização das alíquotas do ISSQN;
- c) Atualização das taxas municipais;
- d) Contribuição de Melhorias;
- e) Outras receitas de competência Municipal.

Artigo 22.^º – Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. nº. 101 e arts. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 23.^º – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autografo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2006, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Artigo 24.^º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

Av. Cuiabá Quadra 01 Lote 09 Setor C - Fone/Fax: (066) 529 1218/529-1198

Queréncia - MT

三

c

E-mail: bmquefrehc@duol.com.br

Programa: 001 - Processo Legislativo		Unidade: 001 - Câmara Municipal		FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO		AGOES		METAS		METAS FÍSICAS		METAS FINANCEIRAS		01 Legislativa		031. Agão Legislativa		01 Legislativa		031. Agão Legislativa		01 Legislativa		031. Agão Legislativa		01 Legislativa		031. Comunicagão Social		01 Legislativa	
001 - Processo Legislativo	0001 - Poder Legislativo	001 - Câmara Municipal	001 - Unidade: 001 - Câmara Municipal	01 Legislativa	031. Agão Legislativa	Aquisição de Equipamento	e Alavetral Permanente	05 Equipamentos, máquinas e materiais permanentes imprecindíveis para o bom funcionamento das estruturas administrativas.	20.000,00	01 Legislativa	031. Agão Legislativa	Mantenengão da Câmara Municipal	Mantenengão das atividades essenciais necessárias à manutenengão do Poder Legislativo no exercício de suas atribuições de fiscalização e exercicio da vontade popular.	490.000,00	01 Legislativa	031. Agão Legislativa	Mantenengão da Câmara Municipal	Custo de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoas Fisica e Jurídica dentre outros necessários.	490.000,00	01 Legislativa	031. Comunicagão Social	Despesas com Públicaidade	Alavetar os serviços de divulgação oficial dos atos praticados pelo poder Legislativo no exercício de suas atribuições constitucionais e legais.	12.000,00							
001 - Processo Legislativo	0001 - Poder Legislativo	001 - Câmara Municipal	001 - Unidade: 001 - Câmara Municipal	01 Legislativa	031. Agão Legislativa	Despesas com Públicaidade	Alavetar os serviços de divulgação oficial das custas de exercicio das despesas de custume as necessidades de divulgação oficial.	12.000,00	01 Legislativa	031. Agão Legislativa	Despesas com Públicaidade	Alavetar os serviços de divulgação oficial das custas de exercicio das despesas de custume as necessidades de divulgação oficial.	12.000,00	01 Legislativa	031. Agão Legislativa	Despesas com Públicaidade	Alavetar os serviços de divulgação oficial das custas de exercicio das despesas de custume as necessidades de divulgação oficial.	12.000,00	01 Legislativa	031. Agão Legislativa	Despesas com Públicaidade	Alavetar os serviços de divulgação oficial das custas de exercicio das despesas de custume as necessidades de divulgação oficial.	12.000,00								





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA
Estado de Mato Grosso

CNPJ 37.465.002/0001-66

Orgão: 001 - Câmara Municipal

Unidade: 01 - Câmara Municipal

Programa: 0001 - Processo Legislativo

01. FUNGÃO	AGOES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS	12.000,00
28. Encargos Especiais	Resgate e Parceleamento da Pagamento de juros e Encargos e de parcelas do principal, inclusive correção de valores relacionados com a divida interna decorrentes de acordos formais e reconhecimento de parcelamento de dividas feitos com o INSS, FGTS ou outras instituições e empresas devidamente autorizadas em lei.	12 parcelas			
841. Refinanciamento da Dívida Interna	Dívida Fundada Interna inclusive correção de valores relacionados com a divida interna decorrentes de acordos formais e reconhecimento de parcelamento de dividas feitos com o INSS, FGTS ou outras instituições e empresas devidamente autorizadas em lei.				12.000,00
01. LEGISLATIVA	Aquisição de Veículo	Aquisto um veículo para melhor prestar os serviços de fiscalização de obras e escarcimenter a população sobre as atividades exercidas pela Câmara Municipal através de sessões itinerantes	01 Veículo		105.000,00

Av. Cuiabá Quadra 01 Lote 09 Setor C - Fone/Fax: (066) 529 1218/529-1198

e-mail: pmquerencia@uol.com.br

CEP 78.643.000

Quedenica - MT

Ay. Cuíaba Quadra 01 Lote 09 Setor C - Fone/Fax: (066) 529-1218/529-1198

Queréncia - MT
CEP 78.643-000

CEP 78.643.000

e-mail: bmq@rechner.club 603.663.9999

04. Administragão	SUB-FUNGÃO	Programa: 0003 - Administragão Geral	01 - Gabinete do Prefeito	AGOES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS	200.000,00
04. Administragão Geral	122. Administragão Geral	Jlanutençao do Gabinete do Prefeito	Jlanter as atividades essenciais necessarias à manutençao do Gabinete do Prefeito no Sociais, Material de Consunmo, Servicos de Tercetos Pessoas exercido conforme suas atribuições legais.	Aquisição de Pessoal, Encargos Custeio de Pessoal, Encargos Custeio as atividades essenciais necessarias à manutençao do Gabinete do Prefeito no Sociais, Material de Consunmo, Servicos de Tercetos Pessoas exercido conforme suas atribuições legais.	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Os Equipamentos, máquinas e materiais permanentes imprecindíveis para o bom funcionamento e cumprimento das atribuições legais do Gabinete do Prefeito.	30.000,00	
04. Administragão Geral	122. Administragão Geral	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Física e Jurídica entre outros.	Aquisição de equipamentos, máquinas e materiais permanentes imprecindíveis para o bom funcionamento e cumprimento das atribuições legais do Gabinete do Prefeito.	Aquisição de Veiculo	Adquirir um veiculo destinado a atender as constantes necessidades de locomoçao Prefeito Municipal para diretoras cidades do estado incluindo a Capital	105.000,00	
04. Administragão Social	131. Comunicagão Social	Despesas com Públicaclade	Manten os serviços de divulgação oficial dos custeio das despesas de exerccio de suas atribuições constitucionais e Legais.	Manten os serviços de divulgação oficial dos custeio das despesas de exerccio de suas atribuições constitucionais e Legais.	Despesas com Públicaclade	12.000,00		





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ 37.465.002/0001-66

Orgão: 002 - Gabinete do Prefeito
Unidade: 02 - Junta do Serviço Militar
Programa: 0003 - Administrativo

FUNGAO	ACOES	METAS	METAS FISICAS	METAS FINANCEIRAS
14. Diretores da Cidadania	Mantenimento com a Junta de Serviço Militar , Manter as atividades essenciais necessárias à Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Conselho Tutelar, Instituto de Identificação e Difusos .	Instituto de Identificação com a Junta de Serviço Militar , manutenção de Trabalho .	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Conselho Tutelar, Instituto de Identificação e Difusos .	15.000,00
422. Diretores Individuais , Colektivos	Mantenimento com a Junta de Serviço Militar , Manter as atividades essenciais necessárias à Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Conselho Tutelar, Instituto de Identificação e Difusos .	Instituto de Identificação e expedição de Carteira de Trabalho .	Carteira de Trabalho .	15.000,00

Av. Cuiabá Quadra 01 Lote 09 Setor C - Fone/Fax: (066) 529 1218/529-1198

e-mail: pmquerencia@uol.com.br

Querência - MT

CEP 78.643.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ 37.465.002/0001-66

Orgão: 003 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Administração
Programa: 0003 - Administração Geral

FINANCIAS	METAS FISICAS	METAS	AGOES	Alanternar as atividades essenciais necessárias à custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros suas Ambulâncias legais.	Admistrativo com o Gabiente da Secretaria de manutenção do Gabiente da Sec. de Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros suas Ambulâncias legais.	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Os Equipamentos, máquinas e bens funcionamento e cumprimento das aquisições legais da Secretaria Administrativa.	Adquirir um veículo destinado a atender as constantes necessidades de locomoção para diversas cidades do estado incluindo a Capital.	Aquisição de Veículo	04. Administração	122. Administração Geral	30.000,00	
04. Administração	122. Administração Geral	35.000,00	01 veículo	Adquirir um veículo destinado a atender as constantes necessidades de locomoção para diversas cidades do estado incluindo a Capital.	Aquisição de Veículo	04. Administração	122. Administração Geral	35.000,00	01 veículo	Aquisição de Veículo	04. Administração	122. Administração Geral	25.000,00
04. Administração	122. Administração Geral	25.000,00	04 Imóveis	Locar imóveis para uso da Secretaria para melhorar a capacidade de atendimento ao público.	Locação de Imóveis	04. Administração	122. Administração Geral	25.000,00	04 Imóveis	Locação de Imóveis	04. Administração	122. Administração Geral	25.000,00
04. Administração	122. Administração Geral	25.000,00											



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA
Estado de Mato Grosso

CNPJ 37.465.002/0001-66

Orgão: 003 - Secretaria Municipal de Administração	Unidade: 02 - Conselho Tutelar	Programa: 0003 - Administração	FUNGAO	SUB-FUNGAO	FINANCIAS	14. Diretores da Cidadania	Mantenham com o Conselho Tutelar.	Alanter as atividades essenciais necessárias à	Custos de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa e Difusos.	25.000,00	422. Diretores Individuais, Colégios	Mantenham com o Conselho Tutelar conforme suas atribuições.	Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa e Difusos.	25.000,00
--	--------------------------------	--------------------------------	--------	------------	-----------	----------------------------	-----------------------------------	--	---	-----------	--------------------------------------	---	---	-----------

Av. Cuiabá Quadra 01 Lote 09 Setor C - Fone/Fax: (066) 529 1218/529-1198

e-mail: pmquerencia@uol.com.br

Querência - MT

CEP 78.643.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ 37.465.002/0001-66

Orgão: 004 - Secretaria Municipal de Vilação e Obras Públicas

Unidade: 01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Vilação e Obras Públicas

Programa:

0003 - Administração

FINANCIAS	METAS FISICAS	AGOES	METAS	Mantenimento das atividades essenciais necessárias à custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	Mantendo o Gabinete do Secretário de Vilação e Obras Públicas.
SUB-FUNCAO	METAS	METAS FISICAS	AGOES	Vilação e Obras Públicas.	Mantenimento do Gabinete do Secretário de Vilação e Obras Públicas.
004. Administração	50.000,00	004. Administração	50.000,00	Vilação e Obras Públicas no exercício de material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	Mantenimento das atividades essenciais necessárias à custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.
004. Administração	100.000,00	122. Administração	100.000,00	Constução no Parque de Maguiamas Edifício a Estrutura Pré-Moldada para Abrigar os Veículos, Maguiamas e Oficina para o Parque de Maguiamas	Constução de Estrutura Pré-Moldada para o Parque de Maguiamas

Av. Cuiabá Quadra 01 Lote 09 Setor C - Fone/Fax: (066) 529 1218/529-1198

e-mail: pmquerencia@uol.com.br

Quedenica - MT

CEP 78.643.000

Ay. Cuiabá Quadra 01 Lote 09 Setor C - Fone/Fax: (066) 529 1218/529-1198

e-mail: Pmqueiroz@uol.com.br

Queréncia - MT





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA
Estado de Mato Grosso

CNPJ 37.465.002/0001-66

Queréncia - MT
Avenida Presidente Dutra, 1198
CEP 78.643.000
Fone/Fax: (066) 529 1218/529-1198
e-mail: pmquerencia@uol.com.br

Queréncia - MT
Av. Cuiaba Quadra 01 Lote 09 Setor C - Fone/Fax: (066) 529 1218/529-1198
e-mail: pmquerencia@uol.com.br

Programa: 0060 - Urbanismo	Objeto: 004 - Secretaria Municipal de Vilação e Obras Públicas	Unidade: 02 - Setor de Serviços Urbanos	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15. Urbanismo	Asfaltamento e manter Ruas e Avenidas .	Pavimentar e manter Ruas e Avenidas da sede	10.000 m ²	340.000,00	15. Urbanismo
451. Infra-Estrutura Urbana	Asfaltamento e manter Ruas e Avenidas .	Pavimentar e manter Ruas e Avenidas da sede	10.000 m ²	340.000,00	451. Infra-Estrutura Urbana
15. Urbanismo	Oferecer condições seguras de trânsito para os motoristas , ciclistas , motociclistas e passageiros do município .	Oferecer condições seguras de trânsito para os motoristas , ciclistas , motociclistas e passageiros do município .	4.000 m	165.000,00	451. Infra-Estrutura Urbana
15. Urbanismo	Construção de Meio-Fio , Guias e Sinaletas	Construir Calçadas para o melhor trânsito de pedestres com segurança .	10.000 m ²	150.000,00	451. Infra-Estrutura Urbana
15. Urbanismo	Construção de Calçadas e Passios Públicos	Construir Calçadas para o melhor trânsito de pedestres com segurança .	10.000 m ²	150.000,00	451. Infra-Estrutura Urbana
15. Urbanismo	Urbanização do Lago Betis	Construção de Praias , Quiosques , quades poliesportivas , pistas de passeios e arborização .	50.000 m ²	250.000,00	451. Infra-Estrutura Urbana
15. Urbanismo	Construção de Praças Municipais para atender Amplação e	Construção de Praças municipais para atender os anseios de lazer do município .	100.000,00	100.000,00	451. Infra-Estrutura Urbana
15. Urbanismo	Construção e Ampliação de Praças	Construção de Praças municipais para atender os anseios de lazer do município .	100.000,00	100.000,00	451. Infra-Estrutura Urbana
15. Urbanismo	Construção do Alívio e Aliviengão do Cemitério Municipal e Serviços Funerários	Construir o Alívio do Cemitério e manter as atividades essenciais conforme as atribuições sociais, material de consumo, serviços de terceiros de pessoas físicas e jurídica entre outros.	100.000,00	100.000,00	451. Infra-Estrutura Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
Estado de Mato Grosso

CNPJ 37.465.002/0001-66

Programa: 0062 - Setor de Serviços de Utilidade Pública

Unidade: 02 - Setor de Serviços Urbanos

Orgão: 004 - Secretaria Municipal de Vias e Obras Públicas

FUNGÃO	AGES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
452. Serviços Urbanos	Manutenção do Setor de Serviços Urbanos.	Custo de pessoal, encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e judicial entre outros.	Aquisição de 01 Caminhão para Coleta de Lixo.	60.000,00
452. Serviços Urbanos	Aquisição de 01 Caminhão para Coleta de Lixo.	Adquirir um Veículo para fazer a Coleta de Lixo.	01 Caminhão Equipado	60.000,00
452. Serviços Urbanos	Colocação de Lixeiras	Adquirir e colocar lixeiras em diversos locais das ruas e avenidas contíguas para limpeza da cidade.	200 Unidades	10.000,00
452. Serviços Urbanos	Arborização de Avenidas e Praças	Plantar arvores, grama e flores nos cantões, praças, avenidas públicos e avenidas.	25% de Arborização a cada ano.	50.000,00

Av. Cuiabá Quadra 01 Lote 09 Setor C - Fone/Fax: (066) 529 1218/529-1198

e-mail: pmquerencia@uol.com.br

CEP 78.643.000

Querência - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ 37.465.002/0001-66

Orgão: 004 - Secretaria Municipal de Vias e Obras Públicas

Unidade: 02 - Setor de Serviços Urbanos

Programa: 0065 - Gerenciamento do Transporte

FUNGÃO

METAS

METAS FÍSICAS

METAS

METAS

METAS

ACOES

METAS

METAS FÍSICAS

METAS

452 . Serviços Urbanos
30.000,00
FINANCIERAS
SUB-FUNCÃO
452 . Serviços Urbanos
30.000,00
Segurança dos cidadãos .
física e judicial entre outros.
serviços de terceiros de pessoa
social, material de consumo,
transito dentro do município aumentando a
Similarizar e Fiscalizar o trânsito e a conduta do
Expedir Documentos , Orientação ,
Custos de pessoal, encargos
Av. Cuiabá Quadra 01 Lote 09 Setor C - Fone/Fax: (066) 529 1218/529-1198
e-mail: pmquerencia@uol.com.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

Ay. Cuiabá Quadra 01 Lote 09 Setor C - Fone/Fax: (066) 529 1218/529-1198

CEP 78.643.000

Queréncia - MT

044 - Secretaria Municipal de Viga�o e Obras P�blicas	Programa: 0101 - Transportes Rodovi�rios	FUNGAO	SUB-FUNGAO FINANCIERAS	METAS FISICAS	METAS	AGOES	Manten�go e Encargos com o Setor de Obras	Manten�go das Atividades essenciais e necess『rias a	Custo do p�ssosol, encargos sociais, material de consumo, ser『ios de terceiros de p�ssoa f『sica e juridica entre outros.	Aquisi�go de Caminhões , Veiculos e	Magnunatos Rodovi�rios	01 Caminhão	01 Veiculo	500.000,00	26. Transportes Rodovi�rios
Unidade: 03 - Setor de Obras e Estradas	26. Transportes Rodovi�rios	26. Transportes Rodovi�rios	26. Transportes Rodovi�rios	26. Transportes Rodovi�rios	26. Transportes Rodovi�rios	26. Transportes Rodovi�rios	26. Transportes Rodovi�rios	26. Transportes Rodovi�rios	26. Transportes Rodovi�rios	26. Transportes Rodovi�rios	26. Transportes Rodovi�rios	26. Transportes Rodovi�rios	26. Transportes Rodovi�rios	26. Transportes Rodovi�rios	26. Transportes Rodovi�rios
Org�ao: 004 - Secretaria Municipal de Viga�o e Obras P�blicas	Programa: 0101 - Transportes Rodovi�rios	FUNGAO	SUB-FUNGAO FINANCIERAS	METAS FISICAS	METAS	AGOES	Manten�go e Encargos com o Setor de Obras	Manten�go das Atividades essenciais e necess『rias a	Custo do p�ssosol, encargos sociais, material de consumo, ser『ios de terceiros de p�ssoa f『sica e juridica entre outros.	Aquisi�go de Caminhões , Veiculos e	Magnunatos Rodovi�rios	01 Caminhão	01 Veiculo	500.000,00	26. Transportes Rodovi�rios
Unidade: 03 - Setor de Obras e Estradas	26. Transportes Rodovi�rios	26. Transportes Rodovi�rios	26. Transportes Rodovi�rios	26. Transportes Rodovi�rios	26. Transportes Rodovi�rios	26. Transportes Rodovi�rios	26. Transportes Rodovi�rios	26. Transportes Rodovi�rios	26. Transportes Rodovi�rios	26. Transportes Rodovi�rios	26. Transportes Rodovi�rios	26. Transportes Rodovi�rios	26. Transportes Rodovi�rios	26. Transportes Rodovi�rios	26. Transportes Rodovi�rios
Org�ao: 004 - Secretaria Municipal de Viga�o e Obras P�blicas	Programa: 0101 - Transportes Rodovi�rios	FUNGAO	SUB-FUNGAO FINANCIERAS	METAS FISICAS	METAS	AGOES	Manten�go e Encargos com o Setor de Obras	Manten�go das Atividades essenciais e necess『rias a	Custo do p�ssosol, encargos sociais, material de consumo, ser『ios de terceiros de p�ssoa f『sica e juridica entre outros.	Aquisi�go de Caminhões , Veiculos e	Magnunatos Rodovi�rios	01 Caminhão	01 Veiculo	500.000,00	26. Transportes Rodovi�rios





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ 37.465.002/0001-66

04

02

-

Setor de Obras e Estradas

Unidade:

0056 - Eletrificação Rural

Programa:

0056 - Eletrificação Rural

FINANCIAS

METAS

METAS FÍSICAS

METAS

Rural

Const

AG

QES

METAS

FÍSICAS

FINANCIAS

METAS

Rural

Const

AG

QES

METAS

FÍSICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ 37.465.002/0001-66

Orgão: 005 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 01 - Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura

Programa: 003 - Administrativo Geral

Orgão: 005 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 02 - Setor Pré-Escolar e Creche

Orgão: 006 - Merenda Escolar

FUNGAO	AGOES	METAS	METAS FISICAS	METAS FINANCEIRAS
12. SUB-FUNGAO	Almanetengão com a Vlerenda Escolar - PNAC	Formecer Alcrenada Escolar aos alunos do Setor	Atendimento a todos os Pre-Escolar e Creche , matriculados nas escolas municipais .	60.000,00
12. EDUCAGAO	Almanetengão com a Vlerenda Escolar - PNAC	Almanetengão com a Vlerenda Escolar - PNAC	Atendimento a todos os Pre-Escolar e Creche , matriculados nas escolas municipais .	60.000,00

FINANCIERAS	METAS	METAS	METAS FISICAS	METAS FINANCEIRAS
12. EDUCAGAO	Almanetengão com a Vlerenda Escolar - PNAC	Formecer Alcrenada Escolar aos alunos do Setor	Atendimento a todos os Pre-Escolar e Creche , matriculados nas escolas municipais .	60.000,00
12. SUB-FUNGAO	Almanetengão com a Vlerenda Escolar - PNAC	Almanetengão com a Vlerenda Escolar - PNAC	Atendimento a todos os Pre-Escolar e Creche , matriculados nas escolas municipais .	60.000,00

AV. Cuiabá Quadra 01 Lote 09 Setor C - Fone/Fax: (066) 529 1218/529-1198

e-mail: pmquerencia@uol.com.br

Querência - MT

CEP 78.643.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA
Estado de Mato Grosso

CNPJ 37.465.002/0001-66

Orgão: 005 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 Unidade: 02 - Setor Pré-Escolar e Creche
 Programa: 0039 - Expansão e Melhoria da Educação Infantil.

FUNGAO	SUB-FUNGAO	METAS FISICAS	METAS	FINANCIAS
365. Educação Infantil	Mantenção e Encargos com o Setor Pré-Escolar e Creche	Custos de pessoal, encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros de Pessoas físicas e jurídica entre outros.	Constuir salas de aulas e outras dependências para atender a demanda para o Setor Pré-Escolar e Creche.	100.000,00
12. Educação Infantil	Constuição e Ampliação da Rede Física para o Setor Pré-Escolar e Creche.	Constuir salas de aulas e outras dependências para atender a demanda para o Setor Pré-Escolar e Creche.	Constuir salas de aulas e outras dependências para atender a demanda para o Setor Pré-Escolar e Creche.	100.000,00
365. Educação Infantil	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Permanente para o bom funcionamento do Setor Pré-Escolar e Creche.	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
12. Educação Infantil	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Permanente para o bom funcionamento do Setor Pré-Escolar e Creche.	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

Av. Cuiabá Quadra 01 Lote 09 Setor C - Fone/Fax: (066) 529 1218/529-1198

e-mail: pmquerencia@uol.com.br

CEP 78.643.000

Querência - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA
Estado de Mato Grosso

CNPJ 37.465.002/0001-66

Orgão: 005 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Programa: 0040 - Expansão e Melhoria d o Ensino Fundamental

Unidade: 03 - Setor de Ensino Fundamental

Município: 005 - Setor de Ensino Fundamental

Custo de pessoal, encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros de pessoas físicas e juntifica entre outros.

Ensino Fundamental

Aquisição de Equipamentos e Material

Permanente

Ensino Fundamental

Constuição de Amplação da Rede Física para o

Ensino Fundamental.

Construir salas de aulas e outras dependências

Ensino Fundamental.

Para atender a demanda do Ensino

Capacitação Profissional

Capacitar os profissionais da educação no

Ensino Fundamental

Confirme Necssidades

40.000,00

12. Educação

361. Ensino Fundamental

Querência - MT

CEP 78.643.000

e-mail: pmquerencia@uol.com.br

Av. Cuiabá Quadra 01 Lote 09 Setor C - Fone/Fax: (066) 529 1218/529-1198



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA
Estado de Mato Grosso

CNPJ 37.465.002/0001-66

Orgão: 005 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade: 03 - Setor de Ensino Fundamental
Programa: 0040 - Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

FUNCAO	SUB-FUNCAO	AGOES	METAS	METAS FISICAS	FINANCIARAS
12. Educação	361. Ensino Fundamental	Zelar pela garantia da valorização do magistério conforme estabelecido pelo Art. 7º	Custeio de Pequeno Encargos Sociais das Folhas de Pagamento dos Professores da Lei 9.424/96.	Reformar da manutenção do fundamento conforme estabelecido no Art.70 da L.D.B	430.000,00
12. Educação	361. Ensino Fundamental	Mantenimento do FUNDEF 40%	Reformar da manutenção do fundamento conforme estabelecido no Art.70	Custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, serviços de permamente, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	20.000,00
12. Educação	361. Ensino Fundamental	Reforma da Escola Municipal	Reformar escolas municipais para manter o ensino com a boa qualidade.	Locação de veículos para Transporte Escolar	30.000,00
12. Educação	361. Ensino Fundamental	Locação de Veículo para Transporte Escolar	Locar veículos para dar continuidade ao Transporte de Alunos do Ensino Fundamental	Querência - MT CEP 78.643.000 e-mail: pmquerencia@uol.com.br	Querência - MT CEP 78.643.000 e-mail: pmquerencia@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ 37.465.002/0001-66

Orgão: 005 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Unidade: 03 - Setor de Ensino Fundamental	Programa: 0046 - Difusão Cultural	FUNGAO SUB-FUNGAO	METAS AGOES METAS FISICAS METAS FINANCEIRAS	Alanuteingão da Biblioteca Municipal Facilitar a consulta e o aprendizado , Aquisição de Acervos complementando e facilitando o processo de Bibliográficos necessários . ensino e aprendizagem .	13. Cultura 392 . Difusão Cultural	10.000,00
---	---	-----------------------------------	-------------------	---	--	------------------------------------	-----------

AV. Cuiabá Quadra 01 Lote 09 Setor C - Fone/Fax: (066) 529 1218/529-1198

e-mail: pmquerencia@uol.com.br

Querência - MT

CEP 78.643.000



CNPJ 37.465.002/0001-66

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA
Estado de Mato Grosso

Unidade: 03 - Setor de Ensino Fundamental
Programa: 0035 - Transporte Escolar

Orgão: 005 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 03 - Setor de Ensino Fundamental

Orgão: 005 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 03 - Setor de Ensino Fundamental

Programa: 0049 - Educagão Especial

FUNGÃO	SUB-FUNGÃO	AGOES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS	FINANCIERAS
Programa: 0049 - Educagão Especial	Unidade: 03 - Setor de Ensino Fundamental	Orgão: 005 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Programa: 0035 - Transporte Escolar	Unidade: 03 - Setor de Ensino Fundamental	Orgão: 005 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Programa: 0049 - Educagão Especial
12. Educagão	361. Ensino Fundamental	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	Aquisegão de Veículos destinados a transporte de alunos do Ensino Fundamental	Manutenção e Encargos com do Fundo Municipal	Manter as atividades essenciais necessárias à custeio de Combusitveis ,	40.000,00
FUNGÃO	SUB-FUNGÃO	AGOES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS	FINANCIERAS

FUNGÃO	SUB-FUNGÃO	AGOES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS	FINANCIERAS
Programa: 0049 - Educagão Especial	Unidade: 03 - Setor de Ensino Fundamental	Orgão: 005 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Programa: 0035 - Transporte Escolar	Unidade: 03 - Setor de Ensino Fundamental	Orgão: 005 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Programa: 0049 - Educagão Especial
12. Educagão	361. Ensino Fundamental	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	Aquisegão de Veículos destinados a transporte de alunos do Ensino Fundamental	Manutenção e Encargos com do Fundo Municipal	Manter as atividades essenciais necessárias à custeio de Combusitveis ,	40.000,00
FUNGÃO	SUB-FUNGÃO	AGOES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS	FINANCIERAS

FUNGÃO	SUB-FUNGÃO	AGOES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS	FINANCIERAS
Programa: 0049 - Educagão Especial	Unidade: 03 - Setor de Ensino Fundamental	Orgão: 005 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Programa: 0035 - Transporte Escolar	Unidade: 03 - Setor de Ensino Fundamental	Orgão: 005 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Programa: 0049 - Educagão Especial
12. Educagão	361. Ensino Fundamental	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	Aquisegão de Veículos destinados a transporte de alunos do Ensino Fundamental	Manutenção e Encargos com do Fundo Municipal	Manter as atividades essenciais necessárias à custeio de Combusitveis ,	40.000,00
FUNGÃO	SUB-FUNGÃO	AGOES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS	FINANCIERAS

FUNGÃO	SUB-FUNGÃO	AGOES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS	FINANCIERAS
Programa: 0049 - Educagão Especial	Unidade: 03 - Setor de Ensino Fundamental	Orgão: 005 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Programa: 0035 - Transporte Escolar	Unidade: 03 - Setor de Ensino Fundamental	Orgão: 005 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Programa: 0049 - Educagão Especial
12. Educagão	361. Ensino Fundamental	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	Aquisegão de Veículos destinados a transporte de alunos do Ensino Fundamental	Manutenção e Encargos com do Fundo Municipal	Manter as atividades essenciais necessárias à custeio de Combusitveis ,	40.000,00
FUNGÃO	SUB-FUNGÃO	AGOES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS	FINANCIERAS

AV. Cuiabá Quadra 01 Lote 09 Setor C - Fone/Fax: (066) 529 1218/529-1198
e-mail: pmquerenica@uol.com.br
CEP 78.643.000
Querência - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ 37.465.002/0001-66

Orgão: 005 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade:

04 - Merenda Escolar

Programa:

0036 - Merenda Escolar

FUN-GÁO	SUB-FUN-GÁO	AGOES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12. Educação	361. Ensino Fundamental	Manutenção com a Merenda Escolar - PNAE	Formecer Merenda Escolar aos alunos do ensino fundamental, manter os alunos do ensino fundamental municiplais.	Atendimento a todos os alunos que frequentam a escola fundamental.	100.000,00
12. Educação	361. Ensino Fundamental	Manutenção com a Merenda Escolar - PNAE	Formecer Merenda Escolar aos alunos do ensino fundamental, manter os alunos do ensino fundamental municiplais.	Atendimento a todos os alunos que frequentam a escola fundamental.	20.000,00
12. Educação	361. Ensino Fundamental	Manutenção com a Merenda Escolar - PNAI	Formecer Merenda Escolar aos alunos que frequentam a escola fundamental, manter os alunos que frequentam a escola fundamental municiplais.	Atendimento a todos os alunos que frequentam a escola fundamental.	20.000,00

AV. Cuiabá Quadra 01 Lote 09 Setor C - Fone/Fax: (066) 529 1218/529-1198

e-mail: pmquerencia@uol.com.br

Querência - MT

CEP 78.643.000

AV. Cuiaaba Quadra 01 Lote 09 Setor C - Fone/Fax: (066) 529 1218/529-1198

e-mail: pmquerencia@uol.com.br

Queréncia - MT



Av. Cuiabá Quadra 01 Lote 09 Setor C - Fone/Fax: (066) 529 1218/529-1198

e-mail: pmpquerencha@uol.com.br
CEP 78.643-000
Querência - MT

Programa: 07 - Setor de Desporto e Lazer	Unidade: 005 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Objetivo: 005 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	FUNGAO SUB-FUNGAO	METAS	METAS FISICAS	METAS FINANCIERAS	FINANCIERAS	27.Desporto e Lazer	Mantenção e Encargos com o Setor de Atividades essenciais para o Desporto e Lazer.	Mantenir as Atividades essenciais para o Desporto e Lazer.	812.Desporto Comunitário	90.000,00
--	---	--	-------------------	-------	---------------	-------------------	-------------	---------------------	--	--	--------------------------	-----------



AV. Cuitláhuac 01 Lote 09 Setor C - Phone/Fax: (066) 529 1218/529-1198

e-mail: dimagi@dimagi.com

Queréncia - MT





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA
Estado de Mato Grosso

CNPJ 37.465.002/0001-66

Orgão: 006 - Secretaria Municipal de Saúde

Programa:

0079 - Saúde

Unidade:

02 - Setor de Saúde

10. Atendimento Básico	Mantenimento com o Setor de Saúde	Plantar as Atividades essenciais para o Custo de Pessoal, encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros de Pessoa física e jurídica entre outros.	1.000.000,00
10. Atendimento Básico	Aquisição de Equipamentos, Material	Aquisição de equipamentos, máquinas, móveis e materiais permanentes imprestáveis para material permanente serão o bom funcionamento da saúde.	10.000,00
10. Saúde	Construção e Ampliação do Posto de Saúde	Oferecer melhores condições de atendimento e tratamento aos munícipes, ofereando vacinação regular, pronto atendimento em casos menores graves, orientações profiláticas e assistenciais.	90.000,00
10. Saúde	Construção do Hospital Municipal	Construir o Hospital Municipal para atender as necessidades da população.	150.000,00
10. Saúde	Construção do Laboratório de Análises	Construir um Laboratório para atender as necessidades da população.	100.000,00
10. Saúde	Construção do Hospital Básico	Construir o Hospital Básico para atender as necessidades da população.	150.000,00
10. Saúde	Construção do Laboratório Básico	Construir um Laboratório para atender as necessidades da população.	100.000,00
301. Atendimento Básico	Clinicas	Constituir um Laboratório para atender as necessidades da população.	100.000,00
301. Atendimento Básico	Querência - MT	CEP 78.643.000 e-mail: pmquerenca@outlook.com.br	

AV. Cuiabá Quadra 01 Lote 09 Setor C - Fone/Fax: (066) 529 1218/529-1198



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ 37.465.002/0001-66

Orgão: 006 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 - Setor de Saúde

Programa:

0079 - Saúde

FUNGÃO	SUB-FUNGÃO	METAS	METAS FÍSICAS	METAS	AGOES	Aquisição de Equipamentos e Mobilidade para	O Laboratório de Análises Clínicas	Adquirir Equipamentos e Mobilidade necessária ao bom funcionamento do Laboratório de Análises Clínicas	Conforme Necessidades	10. Saúde	
FINANCIERAS											301. Atenção Básica
											301. Atenção Básica
											30.000,00

Av. Cuiabá Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone/Fax: (066) 529 1218/529-1198

e-mail: pmquerencia@uol.com.br

Querência - MT

CEP 78.643.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ 37.465.002/0001-66

Programa: 0079 - Saúde
Unidade: 02 - Setor de Saúde
Orgão: 006 - Secretaria Municipal de Saúde

SUB-FUNÇÃO	AGOES	METAS	METAS FÍSICAS	FINANCIAS
10. Saúde	Capacitação Profissional	Capacitar os Profissionais da Saúde no sentido de melhorar a qualidade do atendimento.	Conforme Necesidades	10.000,00
301. Atendimento à Família	Mantenimento e Encargos com Fundo	Mantenir as atividades essenciais necessárias a Família.	Conforme Necesidades	50.000,00
10. Saúde	Município de Saúde	Mantenir as atividades essenciais necessárias a Família.	Conforme Necesidades	50.000,00
301. Atendimento à Família	Família.	Mantenir as atividades essenciais necessárias a Família.	Conforme Necesidades	50.000,00
10. Saúde	Mantenimento com o Programa Saúde da Família.	Mantenir as atividades essenciais necessárias a Família.	Conforme Necesidades	50.000,00
301. Atendimento à Família	Mantenimento com o Programa Saúde da Família.	Mantenir as atividades essenciais necessárias a Família.	Conforme Necesidades	50.000,00
10. Saúde	Mantenimento com o Programa de Agentes Comunitários.	Mantenir as atividades essenciais necessárias a agentes de Agentes Comunitários.	Conforme Necesidades	50.000,00
301. Atendimento à Família	Mantenimento com o Programa de Agentes Comunitários.	Mantenir as atividades essenciais necessárias a agentes de Agentes Comunitários.	Conforme Necesidades	50.000,00
10. Saúde	Mantenimento com a Farmácia Básica	Mantenir as atividades essenciais necessárias a Farmácia Básica.	Conforme Necesidades	50.000,00
301. Atendimento à Família	Mantenimento com a Farmácia Básica	Mantenir as atividades essenciais necessárias a Farmácia Básica.	Conforme Necesidades	50.000,00
10. Saúde	Mantenimento da Epidemiologia e Controle de Doenças.	Mantenir as atividades essenciais necessárias a Epidemiologia e Controle de Doenças.	Conforme Necesidades	50.000,00
301. Atendimento à Família	Mantenimento da Epidemiologia e Controle de Doenças.	Mantenir as atividades essenciais necessárias a Epidemiologia e Controle de Doenças.	Conforme Necesidades	50.000,00
10. Saúde	Mantenimento da Saúde Bucal.	Mantenir as atividades essenciais necessárias a Saúde Bucal.	Conforme Necesidades	50.000,00
301. Atendimento à Família	Mantenimento da Saúde Bucal.	Mantenir as atividades essenciais necessárias a Saúde Bucal.	Conforme Necesidades	50.000,00

Av. Cuiabá Quadra 01 Lote 09 Setor C - Fone/Fax: (066) 529 1218/529-1198

e-mail: pmquerencia@uol.com.br

Querência - MT

CEP 78.643.000

Orgão: 006 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 03 - Setor de SAMEAMENTO
Programa: 0080 - SAMEAMENTO BÁSICO





CNPJ 37.465.002/0001-66

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA
Estado de Mato Grosso

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promocioão Social
Programa: 003 - Administrativo Geral

08. Assistência Social	Mantenção com a Secretaria de Desenvolvimento e Promocioão Social	AGOES	METAS	METAS FISICAS	METAS	FINANCIARIAS
244. Assistência Comunitária	Mantenção das atividades essenciais necessárias à custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoas Física e Jurídica entre outros.	Aquisição de Veículo	Aquisição um Veículo	01 Veículo	30.000,00	
08. Assistência Social	Mantenção da Secretaria de Desenvolvimento e Promocioão Social	Aquisição de Veículo	Aquisição um Veículo	01 Veículo	30.000,00	
08. Assistência Social	Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promocioão Social Programa: 007 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promocioão Social	Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promocioão Social Programa: 007 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promocioão Social				

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promocioão Social
Programa: 0090 - Assistência Social Geral

SUB-FUNCÃO	FUNGAO	AGOES	METAS	METAS FISICAS	METAS	FINANCIARIAS
08. Assistência Social	Aquisição de Material Permanente para o Adquirir Equipamentos e Mobilidade para o Centro de Multiplo Uso do Idoso.	Aquisição de Material Permanente para o Adquirir Equipamentos e Mobilidade para o Centro de Multiplo Uso do Idoso.	10.000,00			
241. Assistência ao Idoso	Aquisição de Material Permanente para o Adquirir Equipamentos e Mobilidade para o Centro de Multiplo Uso do Idoso.	Aquisição de Material Permanente para o Adquirir Equipamentos e Mobilidade para o Centro de Multiplo Uso do Idoso.	10.000,00			
08. Assistência Social	Aquisição de Material Permanente para o Adquirir Equipamentos e Mobilidade para o Centro de Multiplo Uso do Idoso.	Aquisição de Material Permanente para o Adquirir Equipamentos e Mobilidade para o Centro de Multiplo Uso do Idoso.	10.000,00			
243 . Assistência a Criança e ao Adolescente	Aquisição de Material Permanente para o Adquirir Equipamentos e Mobilidade para o Centro de Atenção ao Menor Infarto.	Aquisição de Material Permanente para o Adquirir Equipamentos e Mobilidade para o Centro de Atenção ao Menor Infarto.	10.000,00			

AV. Cuiabá Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone/Fax: (066) 529 1218/529-1198
e-mail: pmquerenicia@uol.com.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

Av. Cuiba Quadra 01 Lote 09 Setor C - Fone/Fax: (66) 529 1218/529-1198

e-mail: pmquerenca@uol.com.br

Queréncia - MT





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ 37.465.002/0001-66

Objeto: 008 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Programa: 0003 - Administrativo Geral

FINANCIAS	SUB-FUNCAO	METAS FISICAS	METAS	AGOES	Mantenimento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	100.000,00
20. Agricultura	606. Extensão Rural	Aquisição de Peças, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros, Física e Jurídica entre outros.	Custo de Peças, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoas Pecuária e Meio Ambiente.	Mantenimento das atividades essenciais necessárias à Secretaria de Pecuária e Meio Ambiente.	Aquisição da Secretaria Municipal de Pecuária e Meio Ambiente.	20. Agricultura 606. Extensão Rural
20. Agricultura	606. Extensão Rural	80.000,00	01 Veículo	Aquisição de Veículo para atender as atividades essenciais necessárias à Secretaria de Pecuária e Meio Ambiente.	Aquisição de 01 Veículo para atender as atividades essenciais necessárias à Secretaria de Pecuária e Meio Ambiente.	20. Agricultura 606. Extensão Rural

AV. Cuiabá Quadra 01 Lote 09 Setor C - Fone/Fax: (066) 529 1218/529-1198

e-mail: pmquerencia@uol.com.br

CEP 78.643.000

Querência - MT

Orgão: 008 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Programa: 0018 - Promocão e Extensão Rural

tritura, Pecuária e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNICA
Estado de Mato Grosso
CNPJ 37.465.002/0001-66





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ 37.465.002/0001-66

Orgão: 008 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Programa: 0015 - Apoio à Produção Vegetal	FUNGÁO	METAS FÍSICAS	FINANCIAMENTOS
Dragão: 008 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Programa: 0015 - Apoio à Produção Vegetal	SUB-FUNGÁO	METAS	METAS FÍSICAS
Orgão: 008 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Programa: 0015 - Apoio à Produção Vegetal	20. Agricultura	601 . Promocão da Produção Vegetal	10.000,00

AV. Cuiabá Quadra 01 Lote 09 Setor C - Fone/Fax: (066) 529 1218/529-1198

e-mail: pmquerencia@uol.com.br

Querência - MT

CEP 78.643.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ 37.465.002/0001-66

Orgão: 09 - Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Finanças
Programa: 003 - Administração Geral

Orgão: 09 - Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Finanças
Programa: 007 - Formação do Patrimônio do Servidor Público

04. Administrador Financeiro	Alambrado e Encargos com a Secretaria de Finanças e Setor de Tributação.	METAS AGES METAS FISICAS METAS FINANCEIRAS	09 - Secretaria Municipal de Finanças Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Finanças Programa: 007 - Formação do Patrimônio do Servidor Público
04. Administrador Financeiro	Manter as Atividades essenciais necessárias à Custo de Pessoal, Encargos de Tributação, Manutenção da Secretaria de Finanças e Setor de Tributação.	METAS AGES METAS FISICAS METAS FINANCEIRAS	09 - Secretaria Municipal de Finanças Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Finanças Programa: 003 - Administração Geral
04. Administrador Financeiro	Aquisição de Equipamentos e Material Adquirir equipamentos, máquinas e materiais permanentemente imprestáveis para a administração, manutenção, serviços de Terceiros Pessoas Física e Jurídica entre outros.	METAS AGES METAS FISICAS METAS FINANCEIRAS	09 - Secretaria Municipal de Finanças Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Finanças Programa: 007 - Formação do Patrimônio do Servidor Público
123. Administrador Financeiro	Aquisição de Equipamentos e Material Adquirir equipamentos, máquinas e materiais permanentemente imprestáveis para a administração, manutenção, serviços de Terceiros Pessoas Física e Jurídica entre outros.	METAS AGES METAS FISICAS METAS FINANCEIRAS	09 - Secretaria Municipal de Finanças Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Finanças Programa: 007 - Formação do Patrimônio do Servidor Público

FUNGÃO	09 - Secretaria Municipal de Finanças Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Finanças Programa: 007 - Formação do Patrimônio do Servidor Público	METAS AGES METAS FISICAS METAS FINANCEIRAS	09 - Secretaria Municipal de Finanças Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Finanças Programa: 007 - Formação do Patrimônio do Servidor Público
SUB-FUNGÃO	09 - Secretaria Municipal de Finanças Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Finanças Programa: 007 - Formação do Patrimônio do Servidor Público	METAS AGES METAS FISICAS METAS FINANCEIRAS	09 - Secretaria Municipal de Finanças Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Finanças Programa: 007 - Formação do Patrimônio do Servidor Público
FUNGÃO	09 - Secretaria Municipal de Finanças Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Finanças Programa: 007 - Formação do Patrimônio do Servidor Público	METAS AGES METAS FISICAS METAS FINANCEIRAS	09 - Secretaria Municipal de Finanças Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Finanças Programa: 007 - Formação do Patrimônio do Servidor Público
SUB-FUNGÃO	09 - Secretaria Municipal de Finanças Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Finanças Programa: 007 - Formação do Patrimônio do Servidor Público	METAS AGES METAS FISICAS METAS FINANCEIRAS	09 - Secretaria Municipal de Finanças Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Finanças Programa: 007 - Formação do Patrimônio do Servidor Público

Av. Guaporé Quedra 01 Lote 09 Setor C - Fone/Fax: (066) 529 1218/529-1198

e-mail: pmquerenca@uol.com.br

CEP 78.643.000

Querência - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ 37.465.002/0001-66

Orgão: 09 - Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Finanças
Programa: 0000 - Encargos Especiais

FUNGAO	AGOES	METAS	METAS FISICAS	FINANCIARIAS
SUB-FUNGAO	Reserva de contingência	Contingenciamento referente aos Riscos Fiscais e Passivos Contingentes conforme previsto no art. 5º, III, "b", da L.C. 101/2000.	2% da R.C.L.	236.000,00

AV. Cuiabá Quadra 01 Lote 09 Setor C - Fone/Fax: (066) 529 1218/529-1198

e-mail: pmquerencia@uol.com.br

Querência - MT

CEP 78.643.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA
Estado de Mato Grosso
CNPJ 37.465.002/0001-66

Orgão: 09 - Secretaria Municipal de Finanças	Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Finanças	Programa: 0033 - Serviço da Divida Fundada Interna.	SUB-FUNÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS	Resgate e Praticeamento da Divida Fundada	Pragameto de juros e encargos e de parcelas do principal, inclusive correção de valores do principal relativados com a dívida interna decorrentes de acordos formais e reconhecimento de parcelas com a dívida interna feitos com o INSS, FGTS ou outras instituições e empresas devidamente autorizadas em lei.	40.000,00	R\$ 11.800.000,00	TOTAL
--	--	---	------------	---------------	-------	---	--	-----------	-------------------	-------

Av. Cuiabá Quadra 01 Lote 09 Setor C - Fone/Fax: (066) 529 1218/529-1198

e-mail: pmquerencia@uol.com.br

Querência - MT

CEP 78.643.000

Fernando Gorgeren
Prefeito Municipal